Lei nº 6694 de 19 julho de 1990
D.O.M. nº 9428 de 06.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 30/11/00
Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 06/06/90

PROJETO DE LEI Nº 115/90

ASSUNTO Considera de utilidade publica o grupo de Apoio à preservação à AIDS - Ceará, na forma que indica

VEREADOR Artur Bruno e Durval Ferraz

LEI Nº 6694 DE 19/julho/90

DIOM Nº 9428 DE 06/08/90

ARQUIVO 14.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 066941990
Projeto: 01151990
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6694 DE 19 DE julho DE 1.990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS -CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 de julho DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
-PREFEITO DE FORTALEZA-

MIS

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em 20/6/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

26/6/90

A Comissão de Legislação
Em 12/6/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 115 /90

Considera de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ-PT

Aprovado em 1a. Discussão
Em 28/6/1990
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/6/1990
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/6/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, situado nesta Capital, tem como finalidade, promover atos de prevenção da Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida (AIDS/SIDA), lutar pela melhor assistência as vítimas da SIDA, pela implantação de um sistema de saúde eficiente ligado à AIDS, lutar contra a discriminação ao paciente de AIDS e das pessoas em risco, buscar meios para melhorar as condições de vida dos pacientes de AIDS e promover e participar de palestras, reuniões, debates e outros eventos a fim de cumprir com os objetivos do GAPA.

Dada a importância da matéria, acreditamos na acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1990.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO - PT

Durval Ferraz
VEREADOR DURVAL FERRAZ-PT

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ

GAPA / CE

* 3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.*
71387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.: 11. Rua Major Facundo 713.

-ESTATUTO-

Capítulo I

Da Denominação , Finalidade e Prazo

ART 1º - Sob a denominação de GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CE, fica constituída uma sociedade civil , sem fins lucrativos , com sede e foro na cidade de Fortaleza - Ceará. O prazo de duração desta sociedade será indeterminado.

§ único - Além do Núcleo da Região Metropolitana, poderão ser criados outros núcleos nas demais regiões do Estado do Ceará, atendendo as necessidades e peculiaridades locais, devendo esses desempenhar atividades coordenadas, integradas e supervisionadas pelo Grupo Metropolitano.

ART. 2º - O grupo de Apoio à Prevenção à AIDS tem por finalidade:

I - Promover atos de prevenção da Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida (AIDS/SIDA).

II - Lutar pela melhor assistência as vítimas da SIDA, pela implantação de um sistema de saúde eficiente ligado à AIDS.

III- Lutar contra a discriminação ao paciente de AIDS e das pessoas em risco , buscar meios para melhorar as condições de vida dos pacientes de AIDS.

IV - Promover e participar de palestras , reuniões, debates e outros eventos a fim de cumprir com os objetivos do GAPA.

V - Apoiar movimentos idênticos em outras comunidades.

VI - Buscar financiamentos, convênios, patrocínios tanto em instituições públicas como privadas na intenção de viabilizar suas ações.

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.
7 1 3 8 7 - R E G I S T R O.
DATA: 1 8 S E T E M B R O 1989
Pags.:11. Rua Major Facundo 713.

Capítulo II

Dos Sócios:Classificação,Direitos e Deveres.

Art.3º - Poderão ser sócios todas as pessoas que assim desejarem,independente de raça,cor,posições sociais, ideológicas, político-partidária,religiosas, profissionais, orientação sexual e estilo de vida desde que estejam dispostas a colaborar na luta contra a AIDS e a respeitar este Estatuto.

Art. 4º - O Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS -Ce terá sócios fundadores , efetivos,beneméritos.

I - Fundadores são aqueles que assinam a ata da fundação.

II - Efetivos são aqueles maiores de 18 anos que participam regularmente das ações do Grupo, segundo avaliação da Diretoria e Conselho Deliberativo. A efetivação só será possível após 90 (noventa) dias de participação no Grupo.

III- Beneméritos são aqueles que prestaram serviços relevantes ao grupo,segundo avaliação da Diretoria e Conselho Deliberativo.

§ único - Os sócios maiores de 18 anos e menores de 21 anos, não poderão votar nem ser votados.

ART. 5º - Os sócios efetivos contribuirão financeiramente com o Grupo através de anuidades, paga no mês de dezembro e que terá valor estabelecido pela Diretoria, nunca superior a 20%(vinte por cento)do salário mínimo vigente.

§ I - Desde que seja de sua vontade, o sócio poderá contribuir com valores superiores ao acima citado, em qualquer época. Ficarão isentos de contribuir financeiramente os sócios efetivos que requererem sua isenção por escrito, sendo seus motivos aceitos pelo Conselho Deliberativo.

§ II- Os sócios beneméritos poderão contribuir com o estabelecido no art.5º.

ART. 6º - São direitos gerais dos sócios:

I - Participar das atividades promovidas pelo Grupo.

II- Apresentar sugestões, queixas, reinvidicações e pedidos aos poderes sociais.

III-Receber gratuitamente exemplar deste Estatuto.

IV -Tomar parte da Assembléia Geral.

V -Ter acesso as atas de reuniões de Diretoria e aos Livros Contábeis.

VI -Solicitar exclusão do quadro social.

VII-Participar,com direito a voz e sem direito a voto, das reuniões de Diretoria e/ ou Conselho Deliberativo.

7 1 3 8 7 - R E G I S T R O.
DATA: 1 8 S E T E M B R O 1989
Pags.111. Rua Major Facundo 713.

Art. 7º - São direitos exclusivos dos sócios efetivos:

I - Requerer, com apoio de pelo menos 10% (dez por cento) dos sócios efetivos expresso em assinaturas, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a.

II - Tomar parte, com direito a voz e voto, de Assembléia Geral.

III - Votar e ser votado para desempenho de função eletiva.

IV - Representar o Grupo, desde que convocado pelo Presidente em contatos com o público e com outras instituições.

V - Renuciar ao desempenho de função eletiva ou não.

Art. 8º - São deveres dos Sócios Efetivos:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

II - Guardar devido respeito aos demais sócios.

III - Interessar-se e colaborar pelo progresso e consecução dos objetivos do Grupo.

IV - Exercer, quando eleito, com zelo e dedicação, os cargos integrantes dos poderes sociais.

V - Comparecer às Assembléias Gerais ou reuniões quando convocado delas tomando parte, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações.

VI - Manter-se informado e prestar informações ao público em geral sobre os meios de prevenção à AIDS, sempre que possível.

VII - Desenvolver atitudes que neutralizem o preconceito e a discriminação social ao paciente de AIDS e aos possíveis portadores da Síndrome da Imuno-Deficiência Adquirida.

VIII- Denuciar à Diretoria qualquer atividade individual, coletiva ou institucional que seja lesiva aos direitos humanos dos pacientes e possíveis portadores da AIDS/SIDA.

IX - Guardar sigílo ético sobre informações, nomes e dados pessoais que venha a receber sobre pacientes, portadores assintomáticos e possíveis portadores de AIDS/SIDA.

Art. 9º - Os sócios efetivos estão sujeitos às penalidades de censura (verbal ou escrita), de suspensão até 30 (trinta) dias e da eliminação do quadro social, de acordo com a natureza, gravidade ou reinvidicações de faltas cometidas.

§ único - São competentes para aplicar penalidades:

I - O Presidente: a pena de censura, com recurso para a Diretoria;

II - A Diretoria: a pena de suspensão, com recursos para o Conselho Deliberativo; e a exclusão do quadro social, com recursos para a Assembléia Geral.

7387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.:11. Rua Major Facundo 713.

Art. 10º - A não participação do sócio efetivo nas atividades do Grupo por período superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa apresentada por escrito à Diretoria, implicará na sua exclusão automática do quadro social.

Capítulo III
Dos Poderes Sociais

I - Assembléia Geral
II - Diretoria
III - Conselho Deliberativo

Art. 12º - A Assembléia Geral é o orgão soberano do Grupo, sendo composto de todos os sócios efetivos no pleno gozo de seus direitos, na forma estabelecida neste Estatuto.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária, devendo sempre ser convocada com prazo mínimo de sete dias de antecedência, através de edital a ser fixado na sede do Grupo ou por convocação feita diretamente aos sócios.

§ 2º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, para apreciar as contas e demais atos da Diretoria e do Conselho Deliberativo referente ao exercício anterior e formular e aprovar os projetos, metas e prioridades para o exercício futuro. A Assembléia Geral Ordinária também elegerá a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

§ 3º - A Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que algum assunto urgente de interesse social assim o exija, devendo ser convocado pela Diretoria ou por solicitação dos sócios conforme ítem I do Art. 7º.

§ 4º - Assembléias Gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria simples (50% + 1) dos sócios com direito a voto, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de sócios.

§ 5º - As resoluções serão tomadas por maioria simples de votos dos sócios efetivos presentes na assembléia e serão executadas obrigatoriamente pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo.

§ 6º - A Direção dos trabalhos da Assembléia Geral caberá ao Presidente auxiliado pelo Vice e pelo Secretário Geral.

§ 7º - Na Assembléia Geral será proibido o voto por representação.

Diretoria

Art. 13 - A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros eleitos, com mandatos de dois anos, pelos sócios votantes da Assembléia Geral

Pags. 11. Rua Major Facundo 713.

Ordinária especialmente convocada para este fim, para os cargos de:

A - Presidente

B - Vice-Presidente

C - Secretário Geral

D - Tesoureiro

Art. 14º - Havendo vaga, durante o biênio, de qualquer cargo da Diretoria, esta será preenchida por eleição promovida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 15º - Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não receberão, sob título algum, remuneração por suas funções diretivas do Grupo.

Art. 16º - Compete a Diretoria:

I - Dirigir e administrar o Grupo, conforme este Estatuto.

II- Interpretar e fiscalizar a observância do Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.

III - Redigir, submeter à aprovação da Assembléia Geral Ordinária e por em execução o plano de ação cada exercício.

IV - Aprovar os balancetes mensais.

V - Autorizar a celebração de contratos e distratos.

VI - Aceitar subvenções, doações, donativos e legados.

VII - Aplicar os fundos sociais.

VIII- Autorizar a compra de títulos, móveis e imóveis.

IX - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o balanço do exercício anterior e o orçamento do exercício futuro para aprovação.

X - Gerir os bens patrimoniais.

XI - Aplicar as penalidades aos sócios, na forma deste Estatuto.

XII - Eleger, no caso de vaga durante o biênio, novos membros para o Conselho Deliberativo.

XIII- Convocar a Assembléia Geral.

XIV - Criar, caso necessário, departamentos, comissões e núcleos regionais.

XV - Designar, caso necessário, os coordenadores de departamentos, comissões e dos núcleos regionais.

XVI - Autorizar despesas orçamentarias e extraordinárias.

XVII- Tomar conhecimento e apreciar os atos do Presidente e dos diretores, praticados no desempenho de suas funções.

XVIII-Contratar serviços profissionais, especializados ou não, segundo as necessidades do Grupo.

XIX - Receber e averiguar as denúncias previstas no ítem VIII do Art. 8º, e outras, levando-as à público caso confirmado.

* 3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.*
71387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.:ii. Rua Major Facundo 713.

§ único - Compete Privativamente:

Ao Presidente:

A - Convocar a presidir as reuniões e Assembléias, resolvendo incidentes que por ventura surjam.

B - Assinar e rubricar todos os livros do Grupo.

C - Representar o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - Ce ativo e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais ou designar sócio para representá-lo nesta função, conforme ítem IV do Art. 7º.

D - Zelar pelo conceito e prestígio do Grupo.

E - Promover sindicância ou inquérito quando de irregularidades internas.

F - Decidir e tomar providência em caso, inadiável e imprevisto, submetendo o seu ato à Diretoria, na primeira reunião que esta realizar.

Ao Vice-Presidente:

A - Auxiliar o Presidente.

B - Substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Ao Secretário-Geral:

A - Lavrar e ler as Atas das reuniões e Assembléias.

B - Organizar o arquivo, tendo sob sua responsabilidade papéis, livros e documentos.

C - Expedir ao final de cada exercício, relatório geral das atividades do Grupo, que será submetido à Assembléia Geral Ordinária.

D - Expedir e receber correspondências, designando sócios para auxiliá-lo nessa tarefa.

E - Assinar todos os livros, juntamente com o Presidente.

F - Relatar as atividades da Diretoria ao Conselho Deliberativo, regularmente.

G - Administrar, redigir, dirigir e veicular as publicações do Grupo para distribuição aos sócios ou ao público em geral, podendo designar sócios para auxiliá-lo nessa tarefa.

Ao Tesoureiro:

A - Dirigir a Tesouraria

B - Ter sob sua guarda os valores e fundos pertencentes ao Grupo.

C - Controlar o movimento financeiro.

D - Promover a arrecadação de rendas e o recebimento de importâncias creditadas ao Grupo.

E - Promover pagamentos.

F - Assinar com o Presidente e o Secretário-Geral os livros Contábeis

G - Organizar e assinar toda a escrituração contábil, apresentando balancetes mensais para apreciação da Diretoria e do Conselho Deliberativo e balanços anuais para apreciação da Assembléia Geral Ordinária.

71387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.:ii. Rua Major Facundo 713.

H - Administrar e dirigir campanhas que visem levantar fundos necessários à consecução dos objetivos do Grupo e fiscalizar sua aplicação nos moldes deste Estatuto, podendo designar para ajudá-lo.

Art. 17º - Os Diretores responderão solidariamente pelos atos administrativos de qualquer membro da Diretoria.

Art. 18º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Conselho Deliberativo

Art. 19º - O Conselho Deliberativo será composto de 4 (quatro)membros eleitos com mandatos de dois anos, pelos sócios votantes da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 20 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Julgar a efetivação dos sócios, em conjunto com a Diretoria, conforme ítem II do Art. 4º.

II - Eleger um novo membro da Diretoria, no caso de vaga durante o mandato.

III - Julgar pedidos de isenção de anuidade, conforme § 1º do Art. 5º

IV - Fiscalizar os atos da Diretoria.

V - Reunir-se sempre que necessário, ou por convocação da Diretoria

VI - Eleger, entre seus membros, um coordenador para dirigir os trabalhos do Conselho Deliberativo.

VII - Assumir o papel de Assembléia Geral Extraordinária, numa emergência, levando suas decisões à apreciação da mesma assim que seja possível convocá-la.

VIII- Colaborar, sempre que convocado, com a Diretoria na execução dos trabalhos desta última.

IX - Apreciar o relato do Secretário-Geral sobre atividades da Diretoria emitindo parecer.

Capítulo IV
Do Patrimônio, Economia e Finanças.

Art. 21º - O patrimônio será constituído pela totalidade dos bens, direitos e obrigações que o Grupo venha a possuir ou contrair a qualquer título. Constituem rendas as subvenções, levados, auxílios, remissões, doações e as contribuições que forem feitas. Os juros, alugueis, dividendos provinientes de serviços e por outros recursos legalmente adquiridos.

Art. 22º - O Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - Ce poderá abrir contas e fazer operações bancárias de qualquer natureza.

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.
71387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.:11. Rua Major Facundo 713.

§ único - Em todas as operações bancárias e outras do mercado financeiro terão competência para assinar sempre o Presidente e o Tesoureiro em conjunto.

Capítulo V
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23º - Como exercício será considerado o ano civil.

Art. 24º - A Diretoria e o Conselho Deliberativo tomarão posse, após a apuração dos votos, bienalmente, na Assembléia Geral e sua gestão desta data será contada.

§ único - A Diretoria e o Conselho Deliberativo, eleitos excepcionalmente em 30 de junho de 1989, cumprirão mandato até a Assembléia Geral Ordinária de janeiro de 1991.

Art. 25º - Se a Sociedade vier a ser dissolvida, por nítida impossibilidade de funcionamento, a critério da Assembléia Geral e por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes presentes, seu patrimônio será revertido em benefícios de entidades afins na cidade de Fortaleza.

§ único - Caberá a Assembléia Geral, convocada especialmente para dissolução da Sociedade, decidir o destino do patrimônio em respeito ao Art. 25º.

Art. 26º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em sessão conjunta com o Conselho Deliberativo, cabendo recurso a Assembléia Geral no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 27º - Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo deverão mostrar-se empenhados em todas as atividades que venham a ser desenvolvidas pelo Grupo. Não podendo ausentar-se em 02 reuniões consecutivas ou 03 não consecutivas no prazo de 01 mês, sem justificativa por escrito. Caso ocorra tais fatos o mesmo afastar-se-á do seu cargo, passando este para o sócio efetivo, por eleição da Diretoria.

Art. 28º - O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral no dia 30 de junho de 1989, entra em vigor nesta mesma data e será registrado em Cartório.

ART. 29º- O presente Estatuto só poderá ser alterado no todo ou em parte através da decisão de 2/3(dois terços) dos sócios votantes presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Fortaleza, 30 de junho de 1989

PRESIDENTE

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

ROGERIO COSTA GONDIM, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente à rua Júlio Cesar nº 420-Jardim América, Fortaleza-Ce, RG 210815/81 SSP-Ce, CIC 2610787223/53.

VICE-PRESIDENTE

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO, brasileira, desquitada, Enfermeira, residente à Av. do Imperador, 1772-apto 101, bloco A -Centro-Fortaleza-Ce, RG 145.965-SSP-Ce, CIC nº 039107503/97

SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

HERONDINA MORAIS LEMOS, brasileira, solteira, Professora, residente à rua Padre Guerra, 920 -Parquelândia-Fortaleza-Ce, RG 1212243-SSP-Ce CIC nº 259167773/53

TESOUREIRO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SILVIA HELENA FROTA MENDONÇA. brasileira, solteira, universitária, residente na trav. Itapipoca nº 27 -Praia de Iracema-Fortaleza-Ce, RG 818993-84-SSP-Ce, CIC323891243/72.

VISTO:

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Plinio Leitão Neto
OAB-Ce 5392
CIC:116.709.403-49

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fone 231.15.53

Reconheço a(s) Assinat.(s) Sobre ☐ Intro ☐ Retro ☐ Sel.Lado ☐
Em Número de ( ) Firma(s)
Cuja (s) Seta (s) Esta (ão) a Indicar
O Referido é Verdade do Que Dou-Fé
Fort. 18 SET 1989
Em Test. da Verdade
Ass.
José Eva... de Melo Júnior - Sr. Tabelião
Regno... M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Ocasional de Tabelião

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
35 024 611/0001-54

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084
EXPORTAÇÃO	017	ENERGIA ELÉTRICA	092
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	MINERAIS	106
IMPORTAÇÃO	033	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	ICM	122
IPI	050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 00 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 8 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100: X 016 — ENTRE Cr$ 100 E Cr$ 1.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000: 032 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO X	162
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ORGÃO PÚBLICO	189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL
12 CÓDIGO: 9 6111

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: GRUPO DE APOIO A PREVENÇÃO A AIDS CEARA *
14 NOME DE FANTASIA: GAPA CE *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: JULIO CESAR *
17 NÚMERO: 420
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM AMERICA
20 CEP: *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 261078723 — CONTROLE: 53
26 NOME: ROGERIO COSTA GONDIM

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 1989
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Rogerio Costa Gondim

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3000 — ANO: 89 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

3000/12
11/12/89
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 11 — MÊS 12 — ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 2074446

N/REF. 10401

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ATO DECLARATÓRIO N.o 99.98B - 102/73 - NURIEF - Instrução Normativa SRF N.o 24, de 9/5/73 - GRÁF. MUTO LTDA. - C.G.C. 45.988.581/001
Rua Abolição, 209 — CAMPINAS — SP

SRF (CIEF) 0264

71386

* 3.o R.T.D. DE FORTALEZA - Ce.*
7 1 3 8 6 - R E G I S T R O.
DATA: 1 8 S E T E M B R O 1989
Pags.: 3. Rua Major Facundo 713.

Ata da Assembléia de Fundação do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS do Ceará - GAPA/Ce, realizada na cidade de Fortaleza, Ceará aos trinta dias do mês junho de mil novecentos e oitenta e nove, com início às vinte horas e término as vinte e duas horas, com sede provisória situada à rua Júlio César, número quatrocentos e vinte, no bairro do Jardim América, Fortaleza, Ceará. A Assembléia de Fundação realizou-se no Colégio Geo Studio localizado à avenida Visconde do Rio Branco, número dois mil e setenta e oito, Fortaleza, Ceará e contou com a participação de quinze membros: Sr. Rogério Costa Gondim, solteiro, brasileiro, enfermeiro, RG: 210815/81,SSP Ceará, CIC: 261078723-53, residente à rua Júlio César, número quatrocentos e vinte, Fortaleza, Ceará; Srta. Herondina Maria Moraes Lemos, solteira, brasileira, professora, RG: 1212243, SSP-Ceará, CIC: 259167773-53, residente à rua Padre Guerra, número novecentos e vinte, Fortaleza, Ceará ; Sra. Maria José do Espírito Santo, disquitada, brasileira, enfermeira , RG: 145965, SSP-Ceará, CIC: 039107503-97, residente à avenida Imperador , número mil setecentos e setenta e dois, apartamento cento e um, bloco A, Fortaleza, Ceará; Srta. Sílvia Helena Frota Mendonça, solteira, brasileira, universitária, RG: 818993-84, SSP-Ceará, CIC: 323891243-72, residente à travessa Itapipoca, número vinte e sete, Fortaleza, Ceará; Sr. Paulo / Jorge de Oliveira Ferreira, solteiro, brasileiro, universitário, RG: 1293818-79, SSP-Ceará, CIC: 320730463-04, residente à rua Jaime Benévolo, número mil quinhentos e oitente e oito, Fortaleza, Ceará; Srta. Benedita Maria de Mesquita, solteira, brasileira, assistente social,RG: 696929,SSP ceará, CIC: 081298513-34, residente à rua Papi Junior, número mil cento e sessenta e dois, Fortaleza, Ceará; Srta. Andréa Barbosa Pimentel, solteira, brasileira, universitária, RG: 795573-84, SSP-Ceará, CIC:319102113-20 residente à rua Dona Leopoldina, número mil setecentos e sessenta e dois, apartamento oito, Fortaleza, Ceará; Srta. Soraia Maria Alves Papa, solteira, brasileira, universitária, RG: 946649-85, SSP-Ceará, residente à rua Olívio Câmara, número cinquenta, Fortaleza, Ceará; Srta. Sondna Maria Alves Papa, solteira, brasileira, enfermeira, RG: 537175-82, SSP-Ceará ,CIC 317318483-15, residente à rua Olívio Câmara, número cinquenta, Fortale-

Ceará; Sr. Robson Costa Gondim, solteiro, brasileiro, autônomo, RG:990012-87, SSP-Ceará, CIC: 391385263-87, residente à rua Júlio César, número quatrocentos e vinte, Fortaleza, Ceará; Sr. Idalécio Lopes Neto, brasileiro, solteiro, universitário, RG: 980709, SSP-Ceará, CIC: 188906043-34, residente à rua Torres Portugal, número duzentos e quarenta e oito, Fortaleza Ceará; Srta. Efigênia Maria Castro da Rocha, solteira, brasileira, professora, RG: 537948-82, SSP-Ceará, CIC: 265736873-53, residente à rua Barão do Rio Branco, número dois mil duzentos e trinta, Fortaleza, Ceará; Srta. Silvéria Lopes da Silva, solteira, brasileira, enfermeira, RG: 623667, SSP Ceará, CIC: 365776663-87, residente à rua Marechal Deodoro, número mil / trezentos e quarenta e cinco, Fortaleza, Ceará; Srta. Rejane Teixeira Rogério, solteira, brasileira, universitária, RG: 820408-84, SSP-Ceará, CIC: 245685703-87, residente à rua antônio Barbosa, número mil seisentos e nove, Fortaleza, Ceará; Srta. Maria de Lourdes Rabelo Pequeno, solteira, brasileira, universitária, RG: 592164-83, SSP-Ceará, CIC: 323891593-20, residente à rua Rio Grande do Sul, número cento e sessenta, Fortaleza, Ceará. O Sr. Rogério Costa Gondim na exposição de motivos e propôs aos presentes a criação de uma entidade que representasse legalmente a luta pela melhora na assistência prestada às vítimas da Síndrome da Imuno-Deficiência Adiquirida - AIDS/SIDA e o repasse de informações que promovão a prevenção da citada síndrome, tal proposta foi apreciada por todos os presentes e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi discutido e aprovado, por todos os presentes, o Estatuto da entidade e foram eleitos quatro membros, para compor a Diretoria, assim constituída: Sr. Rogério Costa Gondim, presidente; Srta. Herondina Maria Moraes Lemos, secretária-geral; Sra. Maria José do Espírito Santo, vice-presidente; Srta. Sílvia Helena Frota Mendonça, tesoureira; e para o Conselho Deliberativo, também quatro membros, assim constituído: Sr. Paulo Jorge de Oliveira Ferreira, Srta. Benedita Maria de Mesquita; Srta. Andréa Barbosa Pimentel; Srta. Soraia Alves Pape; nada havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata e assinada por mim, Herondina Maria Moraes Lemos, secretária-geral, pelo Sr. Rogério Costa Gondim, presidente, e por todos os membros presentes.

Herondina Maria Morais Lemos

Rogerio Costa Gondim

(Orondina Maria Alves Pape)

* 3.o R.T.D. DE FORTALEZA - Ce.*
7 1 3 8 6 - R E G I S T R O.
DATA: 1 8 S E T E M B R O 1989
Pags.: 3. Rua Major Facundo 713.

Silvéria Lopes da Silva
Rejane Teixeira Rogério.
Maria de Lourdes Rabelo Pequeno
Silvia Helena Frota Mendonça
Idalício Lopes neto
Andreá Barbosa Pimentel
Efigenia Maria Castro de Rocha
Benedita Maria de Siqueira.
Maria José do Espírito Santo

3.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
71688 - AVERBAÇÃO
data: DEZESSEIS NOVEMBRO 1989
2 Pag(s). Rua Major Facundo 718

Ata de reunião da diretoria e do conselho deliberativo do Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - Ceará/GAPA-Ce, realizada na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia dez de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove, na sua sede provisória, situada à rua Júlio César número quatrocentos e vinte, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte e duas horas. Esta reunião teve como pauta a reestruturação dos cargos da diretoria do Grupo e a nomeação de um sócio efetivo, pela diretoria, para uma vaga no conselho deliberativo que surgiu em virtude do afastamento da conselheira, Srta. Soraia Maria Alves Papa. A diretoria, composta por, Sr. Rogério Costa Gondim - presidente; Srta. Herondina Maria Morais Lemos - secretária-geral e Srta. Sílvia Helena Frota Mendonça - tesoureira, votou a favor da condução do sócio efetivo, Sr. José Dourivan Figueiredo Braga a membro do conselho deliberativo que, após tomar posse, e em conjunto com os demais conselheiros: Sr. Paulo Jorge de Oliveira Ferreira, Srta. Andréa Barbosa Pimentel e Srta. Benedita Maria de Mesquita, se reuniu a fim de discutir a proposta levantada pela Srta. Sílvia Helena Frota Mendonça, até então tesoureira, de reestruturação dos cargos da diretoria que seriam assim ocupados: permanece na presidência o Sr. Rogério Costa Gondim, vice-presidente Sr. Armando Luiz Bandeira de Paula, secretária-geral Srta. Sílvia Helena Frota Mendonça, e tesoureira Sra. Maria José do Espírito Santo. Após a devida apreciação por parte do conselho deliberativo, a proposta foi aceita por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata e assinada por mim Herondina Maria Morais Lemos, pelo Sr. presidente Rogério Costa Gondim e pelos demais sócios presentes.

Rogério Costa Gondim Rogerio Costa Gondim
Robson Costa Gondim Robson Costa Gondim
Andréa Barbosa Pimentel Andréa Barbosa Pimentel
Benedita Maria de Mesquita Benedita Maria de Mesquita.
Herondina Maria Morais Lemos Herondina Maria Morais Lemos
José Dourivan Figueiredo Braga José Dourivan Figueiredo Braga
Paulo Jorge de Oliveira Ferreira P. J. de Ol. F.
Sílvia Helena Frota Mendonça Silvia Helena Frota Mendonça
Francisco José de Oliveira Leite Francisco José de Oliveira Leite.
Armando Luiz Bandeira de Paula Armando Luiz B. de Paula

Cartório Pergentino Maia
RUA MAJOR FACUNDO, 312
Fortaleza - Ceará

RECONHEÇO _____ FIRMA
Armando Luiz Bandeira de Paula
Dou fé. CE - Fortaleza 11/12/1989
Em testemunho _____ da verdade
ROBERTO FIUZA MAIA - 3º TABELIÃO
JOSÉ EDILSON DE SOUSA - Escrevente Substituto

2.o R.P.J. DE FORTALEZA - CEARá
71588 - AVERBAÇÃO
data: DEZESSEIS NOVEMBRO 1989
2 Pag(s). Rua Major Facundo 748

DIRETORIA

Presidente: Rogério Costa Gondim
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Enfermeiro
CPF: 261078723-53
RG: 210815/81 SSP-Ceará

Rogerio Costa Gondim

Secretária-geral: Sílvia Helena Frota Mendonça
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Universitária
CPF: 323891243-72
RG: 816993-84 SSP-Ceará

Silvia Helena Frota Mendonça

Vice-Presidente: Armando Luiz Sandeira de Paula
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Administrador
CPF: 509430016-15
RG: 13256362 SSP-São Paulo

Armando Luiz S. de Paula

Tesoureira: Maria José do Espírito Santo
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Disquitada
PROFISSÃO: Enfermeira
CPF: 039107593-97
RG: 145965 SSP-Ceará

Maria José do Espírito Santo

CONSELHO DELIBERATIVO

Paulo Jorge de Oliveira Ferreira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Universitário
CPF: 320730463-04
RG: 1293818-79 SSP-Ceará

Benedita Maria de Mesquita
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Assistente Social
CPF: 081298513-34
RG: 696929 SSP-Ceará

Andréa Barbosa Pimentel
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Universitária
CPF: 319102113-20
RG: 795573-84 SSP-Ceará

José Dourivan Figueiredo Braga
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Bancário
CPF: 116299443-91
RG: 698524 SSP-Ceará



GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

G A P A - Ce

Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS - Ceará

PLANO DE AÇÃO PARA 1990

APRESENTAÇÃO

O GAPA-Ce é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, não governamental, sem ligações político-partidárias e/ou religiosas, regido por um estatuto aprovado em assembléia geral pelos seus sócios, com registro no 3º RPJ de Fortaleza-CE sob o nº 71387, de 18/09/89 e na Receita Federal através do CGC nº 35024611/0001-54.

Todos os seus sócios efetivos são voluntários e compõem uma equipe formada por profissionais de diversas áreas.

Os poderes sociais do GAPA-Ce são: a Assembléia Geral dos sócios, a Diretoria composta por 4 membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro) e o Conselho Deliberativo, também composto por 4 membros. Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não recebem(rão), sob título algum, remuneração por suas funções diretivas no Grupo.

Os objetivos do GAPA-Ce são:

-Promover atividades que visem à prevenção da Síndrome de Imunodeficiencia Adquirida - AIDS/SIDA.
-Lutar pela melhor assistência às vitimas da AIDS/SIDA, assim como, pela implantação de um sistema de saúde eficiente ligado à AIDS.
-Lutar contra a discriminação e o preconceito aos portadores de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e / ou AIDS/SIDA e das pessoas em risco, assim como buscar meios para melhorar as condições de vida dos doentes de AIDS/SIDA.
-Promover e participar de palestras, reuniões, debates e outros eventos a fim de cumprir com os objetivos do Grupo.
-Apoiar movimentos idênticos em outras comunidades.
-Buscar financiamentos, convênios, patrocínios, tanto em instituições públicas quanto privadas, no sentido de viabilizar suas atividades.

Por último, o GAPA-Ce é membro da Rede Brasileira de Solidariedade (ONG's - AIDS), rede esta que integra todas as entidades que prestam serviços frente à AIDS no Brasil, e em 19/09/89 recebeu Moção de Apoio da Câmara Municipal de Fortaleza pelos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo frente à AIDS.

Através deste, o GAPA-Ce vem apresentar o seu plano de trabalho para o ano de 1990, a ser desenvolvido pelos seus departamentos, que são:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO - DEPEDI

*Objetivo geral - desenvolver atividades educativas e informativas que visem à prevenção à AIDS/SIDA.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DEPASS

*Objetivo geral - assistir o indivíduo, família e comunidade nos aspectos bio-psico-sócio-espiritual relacionados à AIDS/SIDA e as suas consequências.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO - DEPADI

*Objetivo geral - promover e divulgar as ações do Grupo, visando maior penetração social dos objetivos do GAPA-Ce e subsidiar as demais equipes na execução de suas atividades.

GAPA

GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

INTRODUÇÃO

A AIDS se apresenta atualmente como um grande problema de saúde pública,que tem causado a morte de milhares de pessoas em todo o mundo, em sua maioria jovens em seus anos de maior produtividade.

Dos primeiros casos, em meados de 1981, nos EUA, até os milhares de casos atuais, a AIDS trouxe para a humanidade inquietações,tabus e preconceitos, discriminação,violação de direitos humanos, além de causar enfermidades, incapacidade e morte às pessoas afetadas. Ao mesmo tempo e paradoxalmente, fez aparecer grupos de apoio com base comunitária, proporcionou avanço às ciências médica e biológicas e reuniu pessoas em solidariedade numa luta pela vida.

A inexistência de uma cura ou vacina que previna a doença, faz com que a educação em saúde assuma um papel único no contrôle e prevenção à AIDS. Educação aqui não significa meramente palestras e/ou discursos, mas sim envolver em um processo dinâmico, o indivíduo, doente ou não, a família e a comunidade, na formação e desenvolvimento de consciência crítica das pessoas à respeito dos seus problemas de saúde e estimular a busca de soluções e a organização para a ação coletiva, resultando assim em mudanças de atitudes,práticas e comportamentos de indivíduos e grupos, de modo a evitar a disseminação da AIDS, bem como, a reexposição ao vírus dos já infectados, além de proporcionar melhorias na assistência aos doentes.

O GAPA-Ce, no exercício de seus deveres de promoção à saúde, elaborou o presente plano de ação para 1990, como forma de melhor aproveitar de seus escassos recursos e assim atingir de forma mais operacional os seus objetivos.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O Estado do Ceará registrou no período de 1983 à 1989, 113 casos de AIDS/SIDA; somente no ano de 1989 foram registrados 54 (47,78%) desses casos. *

Esses números, no entanto, estão abaixo da realidade, devido à deficiências nos serviços de vigilância epidemiológica e a um índice médio de 50% de subnotificação. Estima-se para cada caso de AIDS notificado, existam 100 casos de infectados pelo HIV assintomáticos, perfazendo um número aproximado de 11.000 pessoas contaminadas pelo HIV, no Estado do Ceará.

A transmissão sexual é a via mais importante de propagação do HIV.** Foram registrados, em todo o Brasil, 6.132 casos de AIDS por transmissão sexual, o que representa um percentual de 71,51% de todos os casos de 1980 à 1989, muito embora, anualmente, este percentual tenda a diminuir, pois no período de 1980-84 a transmissão sexual representava 89,01% dos casos. Devemos ressaltar que, nesta categoria, as práticas homo/bisexuais possuem ainda o maior número de casos, onde de 1980 à 1989, no Brasil, foram registrados 5.437 casos, o que representa 63,6% do total registrado no período. Por outro lado, podemos observar que, o número de casos entre heterosexuais vem aumentando anualmente, passando de 5 casos (3,4%) em 1980-84 para 381 casos (14,2%) em 1989. Isto representa um aumento de 56,4% de todos os casos entre heterossexuais só no ano de 1989.

A razão entre casos masculinos(M) e femininos(F) - M/F, cai de 120/1, em 1984, para 8/1, em 1989, ocorrendo assim um aumento progressivo também no número de casos entre mulheres.

---

* Dados fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SSE/Ce.

** Dados obtidos através do AIDS-Boletim Epidemiológico,Ministério da Saúde, Ano III, nº 06, 1989 e do DST-Boletim Epidemiológico,Ministério da Saúde, Ano I, nº 02, 1989.

RESSALVA 1

Na folha 02, secção "Algumas considerações", 3º paragrafo, linha 06, após o vocábulo CASOS, deve-se ler " PASSANDO PARA 70,1%, EM 1989 ", antes do ponto final.

RUA JÚLIO CÉSAR, 420 - JARDIM AMÉRICA - CEP 60435 - FORTALEZA
FONE:(085) 223.6077

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

Além da atividade sexual favorecer a propagação da infecção pelo HIV e de outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), a presença de DST também facilita a propagação da infecção pelo HIV/AIDS. Um indivíduo portador de uma DST corre o risco de ser infectado pelo HIV, uma vez que seu comportamento sexual já o levou a contrair uma DST. Assim, o indivíduo poderá continuar a se expor ao risco, a menos que seja adequadamente orientado. Com isso, as tentativas de se controlar e/ou prevenir a difusão do HIV, sem o desenvolvimento de atividades de prevenção e controle das DST, tem menos possibilidades de serem bem-sucedidas.

Outro ponto importante a ser considerado em relação à transmissão da infecção pelo HIV é o fator idade. De 1980 à 1989 ocorreram 5.874 casos(61%) na faixa etária de 20-39 anos. Devemos destacar que este valor representa apenas o número de pessoas doentes de AIDS e não o total dos infectados pelo HIV. Se se levar em conta que o período de incubação da AIDS é extremamente longo, podendo durar 9 anos ou mais, constata-se que a maioria destes indivíduos foi infectado na adolescência, provavelmente na faixa etária de 15 a 19 anos. Nesta idade encontra-se um grupo de jovens que estão iniciando suas atividades sexuais, muitas vêzes com parcerias múltiplas, onde é grande a excitação sexual e coincide com o seu ápice. Bem como, é nesta faixa que ocorrem os primeiros contatos com tóxicos. Observa-se ainda que, são poucos os programas de saúde voltados para o adolescente, além de imperar uma ideologia moralista, cheia de tabus e preconceitos, na maioria das famílias, escolas e na sociedade de um modo geral, que coloca o jovem à margem das informações sobre o que diz respeito à sua sexualidade e seus problemas em geral. Questiona-se assim, o nível de conhecimento sôbre as medidas de prevenção à AIDS e de outras DST, dos adolescentes.

Por último, salienta-se que, apesar da existência de uma Portaria Interministerial (Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde), datada de 10.09.88 sob o nº 3.195, poucas empresas cearenses dispõem de uma Comissão Interna de Prevenção à AIDS - CIPAS, destinada a oferecer ao trabalhador, orientação e informação necessárias à prevenção à AIDS.

PRIORIDADES

Baseados nos dados apresentados anteriormente, o GAPA-Ce levantou como prioridade de trabalho, atividades junto aos seguintes grupos: adolescentes/adultos jovens, homens com práticas homo/bissexuais e o trabalhador.

Através de seus departamentos, DEPEDI, DEPASS e DEPADI, procurará atingir estes grupos, ao longo do ano de 1990, com as ações que são apresentadas à seguir:

D E P E D I

- Planejamento, organização e execução de treinamento de multiplicadores de informação sôbre a AIDS.
- Realização de uma pesquisa sôbre o nível de conhecimento, atitudes e comportamentos sôbre AIDS (Pesquisa CAC) em escolas e/ou universidades e em empresas.
- Elaboração de material educativo: Guia do Multiplicador/AIDS, folders e cartazes para adolescentes/adultos jovens, homens homo/bissexuais e trabalhadores.
- Distribuição de preservativos.
- Desenvolvimento de campanhas educativas em escolas públicas, universidades e empresas.
- Distribuição de material educativo e preservativos na comunidade homossexual (bares,boites,etc.).

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

- Elaboração de um jornal e/ou boletim.
- Implantação de um serviço de orientação fonado/AIDS.
- Elaboração de um vídeo educativo.
- Participação e promoção de cursos, treinamentos, congressos, visando o aperfeiçoamento dos integrantes do grupo.
- Implantação de uma Biblioteca de referência / AIDS.

D E P A S S

- Visitas aos pacientes de AIDS do Hospital São José, levando apoio emocional e psicológico, verificando as dificuldades das famílias em relação aos cuidados com o doente, dar orientação sobre a doença, levantar as dificuldades em relação à sexualidade dos pacientes e prestar assistência de enfermagem e social.
- Visitas domiciliares - orientação às famílias sôbre os cuidados com o paciente e sobre medidas de proteção.
- Elaboração de um Manual de Orientação sobre os cuidados domiciliares com o paciente.
- Contato com os cursos de enfermagem, medicina, serviço social das universidades, para que os seus estudantes possam participar de visitas domiciliares e hospitalares, promovendo um intercâmbio cultural.
- Viabilizar um ambulatório de DST/AIDS, formado por uma equipe multidisciplinar, para os adolescentes/adultos jovens.

D E P A D I

- Atividades de promoção e divulgação em outros municípios do estado.
- Confecção de todo o material educativo/informativo do grupo.
- Panfletagem em diversos pontos da capital.
- Exposição de material educativo da Campanha Mundial de Prevenção à AIDS na capital.
- Organização e realização da noite de vigília - Candlelight Memorial.
- Organizaçao e realizaçao de eventos do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS - 1º de dezembro.
- Realização de eventos visando arrecadação de fundos para o grupo.

C O N C L U S Ã O

As atividades para 1990 do GAPA-Ce, apresentadas anteriormente, poderão sofrer alterações de acôrdo com as necessidades e os resultados alcançados no decorrer do seu desenvolvimento ao longo do ano.

Faz-se importante frisar que a consecução destas ações está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos humanos (membros do grupo) e recursos financeiros.

Em relação aos membros, o GAPA-Ce dispõe atualmente de 15 pessoas de diversas áreas, devidamente treinados para execução de suas atividades e os eventos promocionais tem trazido, e provavelmente trarão, mais outros.

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

Com relação aos recursos financeiros e materiais, o grupo estará contatando instituições nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, para conseguir o apoio necessário à instalação de seu escritório-sede e o cumprimento de seu Plano de Ação/90.

Rogério Costa Gondim
Presidente

Armando Luiz Bandeira de Paula
Vice-Presidente

Maria José do Espírito Santo
Tesoureira

- G A P A - C E. -
GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS — CEARÁ
C G C 35.024.611/0001-54
REGISTRO N.° 71387
DE 18/09/89 — 3.° R P J
FORTALEZA - CE.

ANEXOS:

Anexo I - relação de material de consumo e permanente.

Anexo II - tabelas I e II de números de casos de AIDS no Ceará.

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

1. MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Lápis borracha	peça	10
Lápis preto nº 2	peça	50
Apontador para lápis	peça	05
Borracha bicolor para tinta	peça	10
Borracha super macia verde para desenho	peça	10
Líquido corretivo para datilografia	vidro	10
Líquido corretivo para stencil	vidro	05
Fita corretiva Error/Ex	envelope	15
Massa para limpar tipos	barra	02
Caneta hidrográfica (várias côres)	peça	30
Pincel atômico (várias côres)	peça	15
Caneta esferográfica (várias côres)	peça	50
Stencil (Papel para)	caixa 24fl	10
Estilete para stencil	peça	03
Tinta preta para mimeógrafo	bisnaga	05
Tinta azul para carimbo	tubo	05
Almofada 15 X 7cm para carimbo	peça	05
Régua 60cm	peça	10
Fita Scotch 45mm X 50m	rolo	30
Fita adesiva tipo durex (média ou grande)	rolo	20
Fita de nylon para máquina de escrever(preta)	caixa	10
Clips para papel (pequeno,médio e grande)	caixa	10
Percevejos latonados	caixa	03
Grampo para grampeador tamanho médio	caixa	05
Cola branca escolar	tubo 140g	06
Cola branca Pritt	tubo 6 g	10
Barbante	novelo	05
Envelope branco para ofício	peça	1000
Envelope kraft 18 X 25cm	peça	500
Envelope kraft 24 X 36cm	peça	500
Papel almaço	folha	500
Papel 24K para mimeógrafo tamanho 9	resma	15
Papel carbono	caixa	02
Papel para cópia xerográfica	resma	15
Pasta em cartão com elástico	peça	30
Pasta em cartão com mola de aço	peça	30
Pasta AZ	peça	30
Pasta suspensa para arquivo	peça	50
Papel madeira	folha	30
Cartolina branca duas faces	folha	30
Formulário contínuo 80 colunas p/impressora	caixa	02
Estilete comum	peça	02

2. MATERIAL PERMANENTE

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Armário com porta corrediça	04
Arquivo de aço	02
Bureau	04
Cadeiras	34
Flanelógrafo	03
Quadro em acrílico branco com pincel e apagador	01
Grampeador médio	06
Perfurador para papéis tamanho pequeno	04
Perfurador para papéis tamanho grande	02

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

ANEXO I fl.02

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tesoura media	04
Tesoura grande	02
Mimeógrafo	01
Máquina de escrever manual	01
Máquina de escrever eletrônica	01
Retroprojetor	01
Aparelho receptor de TV a côres	01
Aparelho de videocassete	01
Linha telefônica	01
Projetor de slides	01

GAPA
GRUPO de APOIO à PREVENÇÃO à AIDS

A N E X O II

TABELA I

Número de casos de AIDS e taxa de incidência por 1.000.000 habitantes por ano de diagnóstico - Ceará 1983-1989

ANO	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
Nº	01	-	04	10	12	31	55
TAXA	0,2	-	0,7	1,7	2,0	5,0	8,4

FONTE: SSE/Ce - Programa de controle DST/AIDS

TABELA II

Número acumulado e percentual de casos de AIDS segundo categoria de transmissão - Ceará 1983-1989

CATEGORIA DE EXPOSIÇÃO/ CONDIÇÃO DO PACIENTE	Nº	%
Transmissão sexual	92	81,4
homossexual	42	37,1
bissexual	34	30,0
heterossexual	16	14,2
Transmissão sanguínea	18	16,0
hemofílico	14	12,4
usuário de drogas e.u.	02	1,8
receptor de sangue	02	1,8
Transmissão perinatal	01	0,9
Transmissão não identificada	02	1,8

FONTE: SSE/Ce - Programa de controle DST/AIDS

ILMO. SR. OFICIAL DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

* 3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.*
71387 - REGISTRO:
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.:11. Rua Major Facundo 713.

ROGÉRIO COSTA GONDIM, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileiro,solteiro,Enfermeiro,residente na rua Júlio Cesar,420 -Jardim
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua e no. R. G. ou C. I. C.)

América-Fortaleza-Ce, RG 210815/81-SSP-Ce,C.I.C nº261.078.723/53

representante legal da entidade civil GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS-CEARÁ - GAPA/CE

com sede à rua Júlio Cesar

nº 420 ,Jardim América, requer de V. S. seja Registrado
(Bairro) (registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) estatuto
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc..)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
Nº

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Fortaleza, 13 de setembro de 1989

Rogério Costa Gondim
(Representante Legal)

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fone 231.15.53

Reconheço a(s) Assinat.(s) Sobre ☐ Entre ☐ Retro ☐ Inclusa ☐
Em Número Seg. ( ) Firma(s)
Cuja(s) Seja(s) Estampa Indicar
O Referido é Verdade Dou-Fé
Fort. / /198
Em Test. da Verdade
Ass.
José Fernandes de Melo Júnior - 5º Tabelião
Regno. M. Melo Júnior - Original Maior
Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

13 SET 1989

JOSÉ [illegible] CORREIA FILHO
Escrevente do Imp. Ocasional do Tabelião

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 084 /90

Ao Projeto de Lei nº 115/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26/6/1990
Presidente

Os Vereadores Artur Bruno e Durval Ferraz submeteram a apreciação do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Considera de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, na forma que indica."

A documentação acatada à postulação dos ilustres Vereadores Artur Bruno e Durval Ferraz, observa os parâmetros legais para a Decretação de utilidade pública.

Ante o exposto, opinamos pelo que se contém no projeto de lei em referência.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115/90.

APROVADO EM 29/6/90
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 JUNHO DE 1.990.

Idalmir Feitoza

João Cristóvão PRESIDENTE

MIS

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1137 /90

Fortaleza, 02 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, na forma que indica".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., votos de apreço e elevada consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PUBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS -CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

-PREFEITO DE FORTALEZA-

MIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.990.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS - CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS -CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

-PREFEITO DE FORTALEZA-

MIS

* 3.o R.P.J. DE FORTALEZA - Ce.*
71387 - REGISTRO.
DATA: 18 SETEMBRO 1989
Pags.: 11. Rua Major Facundo 713.

DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
Nº 15.115 (Parte I)
FORTALEZA, Terça-Feira, 25 de julho de 1989

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS-CEARÁ - GAPA-CE *.

Sob a denominação de GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO À AIDS-CE, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza - Ceará, com a finalidade de promover atos de prevenção da Síndrome de Imuno-Deficiência Adquirida (AIDS/SIDA), lutar pela melhor assistência ao vítimas da SIDA, pela implantação de um sistema de saúde, eficiente ligado à AIDS, lutar contra a discriminação ao paciente de AIDS e das pessoas em risco, buscar meios para melhorar as condições de vida dos pacientes de AIDS, promover e participar de palestras, reuniões, debates e outros eventos a fim de cumprir com os objetivos do GAPA, apoiar movimentos idênticos em outras comunidades, buscar financiamentos, convênios, patrocínios tanto em instituições públicas como privadas na intenção de viabilizar suas ações. O prazo de duração desta sociedade será indeterminado e sua administração se fará através de uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um tesoureiro, um Secretário Geral e um Conselho Deliberativo composto por quatro membros todos eleitos para um mandato de 2 anos pela Assembleia Geral que é o orgão soberano do GAPA. Compete ao Presidente representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Este Estatuto só poderá ser reformado, no seu todo ou em parte, pela vontade [illegible] em assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, o GAPA poderá [illegible] por decisão de 2/3 de sócios votantes e seu patrimônio será [illegible] entidades afins. Assina a Diretoria - visto: Plínio Aleitão [illegible]

NRP 21123 - 0